



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº. 3.403/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:


Art. 1º. Fica denominada Rua Maricélia Souza, a atual via pública Rua nº 01, loclaizada entre as quadras A e B e em frente aos lotes nºs. 01, 02 e 03 da quadra "20" do loteamento "Por do Sol".

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 17 de abril de 2012.


JOSE RAIMUNDO DANTAS
Presidente da CMG

Projeto de Lei nº 030/2011
Autor: Vereador Thiago Paterlini Monjardim